



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Aquisição no 0171/2025 (Web Lic)

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
Critério de julgamento: Menor preço.
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico.

1. OBJETO

Aquisição de “barreiras, cordões e mantas absorventes”, da linha branca, para disponibilização a todas as Coordenadorias Regionais de Proteção de Defesa Civil - COREDECs.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	01	504220916	Barreira absorvente (unidade) - Linha branca (mínimo de 12cm x 3,00m)	Unidade	1200
	02	504220917	Cordão absorvente (unidade) - Linha branca (mínimo 7cm x 1,20m)	Unidade	1600
	03	504220918	Rolo de manta absorvente (unidade) - Linha branca (mínimo 40 m x 50cm x 9mm)	Unidade	100

1.1.2) Especificações mínimas

Os materiais absorventes deverão ser entregues com as seguintes características mínimas:

1. Barreira absorvente - Linha branca:

- Constituída por material absorvente sintético de polipropileno;
- Não tóxica para seres humanos, fauna e flora;
- Não inflamável;
- Não deve absorver água (Hidrofóbica);
- Deve poder ser utilizada em solo, em água doce ou em água salgada (nestes dois últimos casos, com capacidade de flutuação);



- Quando utilizada na água, não deve liberar qualquer substância poluidora;
- Linha branca, voltada a absorção de hidrocarbonetos;
- A barreira deve estar envolta a material de nylon, possuindo dispositivos resistente que permitam a conexão entre as barreiras absorventes, para ampliar a capacidade e alcance de sua utilização;
- Não deve se deteriorar;
- Não deve mofar;
- Medidas mínimas: 12cm x 3,00m; e
- Capacidade mínima de contenção ou absorção: 100 litros;
- Quantidade: por unidade, podendo ser acondicionado em caixas ou outra forma mais segura, conforme a operação do fabricante.

2. Cordão absorvente - Linha branca:

- Constituída por material absorvente sintético de polipropileno;
- Não tóxico para seres humanos, fauna e flora;
- Não inflamável;
- Não deve absorver água (Hidrofóbica);
- Linha branca, voltada a absorção de hidrocarbonetos;
- Não deve se deteriorar;
- Não deve mofar;
- Medidas mínimas: 7cm x 1,20m;
- Capacidade mínima de contenção ou absorção: 65 litros;
- Quantidade: por unidade, podendo ser acondicionado em caixas ou outra forma mais segura, conforme a operação do fabricante.

3. Rolo de manta absorvente - Linha branca:

- Constituída por material absorvente sintético de polipropileno;
- Não tóxica para seres humanos, fauna e flora;
- Não inflamável;
- Não deve absorver água (Hidrofóbica);
- Deve poder ser utilizada em solo, em água doce ou em água salgada (nestes dois últimos casos, com capacidade de flutuação);
- Não deve se deteriorar;
- Não deve mofar;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Medidas mínimas: 40 m x 50cm x 9mm; e
- Quantidade: por unidade, podendo ser acondicionado em caixas ou outra forma mais segura, conforme a operação do fabricante.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina possui uma Gerência de Produtos Perigosos, a quem compete a coordenação e articulação da resposta, principalmente por meio dos órgãos integrantes da CE-P2R2, Comissão esta que possui o total de 38 instituições homologadas, conforme Portaria SDC nº 61-2024.

Por parte da SDC são inúmeros os esforços para o desenvolvimento de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, não sendo diferente na temática de emergência ambientais com produtos perigosos, cujas atividades são especificamente desenvolvidas pela GEPPE/DIGD/SDC.

Somente no ano de 2024, o Estado de Santa Catarina registrou 16 ocorrências de médio e/ou grande porte com relação específica com a temática de Produtos Perigosos, sendo que destas, sete ocorrências envolveram vazamento de produtos derivados do petróleo, com grande risco de contaminação humana, do solo e da água.

Nesta linha, por meio das presentes aquisições de material, procura-se ampliar a capacidade de resposta às emergências ambientais com produtos perigosos no estado, disponibilizado no âmbito dos órgãos de resposta, eis que por meio de barreiras, cordões e mantas absorventes da linha branca será possível a redução do agravamento das ocorrências relacionadas ao vazamento de hidrocarbonetos, através da execução de ações defensivas de confinamento para estes produtos vazados, reduzindo o raio de contaminação até a chegada das equipes especializadas, que realizarão os trabalhos ofensivos de contenção e de recuperação no local da emergência.

Especificamente sobre os itens a serem adquiridos e suas diferentes capacidades de atuação, ressalta-se que:

1. As barreiras podem ser utilizadas tanto em solo, quanto em água doce ou salgada, possuindo inclusive capacidade de flutuação, não absorvendo água. Além disso, não sua estrutura permite a conexão umas com as outras, ampliando a capacidade e alcance de utilização;
2. Os cordões absorventes tem destinação para uso em diferentes tipos de solo, desde que haja produto concentrado, com a finalidade executar ações defensivas de confinamento para estes produtos vazados, reduzindo o raio de contaminação até a chegada das equipes especializadas; e
3. O rolo de manta absorvente também tem por objetivo utilização em solo, com a finalidade direcionar para absorção dos produtos perigosos concentrados em determinado espaço.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Os materiais que serão adquiridos terão sua gestão efetivada pela GEPPE/DIGD/SDC, mas também serão disponibilizados a todas as Coordenadorias Regionais de Proteção de Defesa Civil - COREDEC, que somam o total de 20 no estado.

Além disso, os materiais também poderão ser disponibilizados para os órgãos componentes da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos - CE-P2R2 que atuam em apoio às ocorrências no Estado de Santa Catarina.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☒ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☒ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

No caso da licitação em tela, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) se justifica pela natureza específica dos objetos em questão. A contratação de produto especializado e não produzido por pequenas empresas, o que demanda maior capacidade técnica e financeira para a execução adequada. Microempresas e empresas de pequeno porte podem não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



possuir a estrutura necessária para atender a essas exigências, o que coloca em risco a qualidade do material que está sendo adquirido.

Além disso, a inclusão de um tratamento diferenciado poderia limitar a concorrência, já que muitas empresas de maior porte poderiam se sentir desestimuladas a participar da licitação, por entenderem que o processo favorece desproporcionalmente as MEs e EPPs.

Essa limitação da concorrência aumenta o risco de uma licitação deserta, o que atrasaria o projeto e poderia causar prejuízos ao ente público. Portanto, considerando a especificidade e a complexidade do objeto da licitação, é mais adequado garantir a participação de empresas que tenham a robustez técnica e financeira compatível com o porte do empreendimento.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A finalidade da visita é a de sanar as dúvidas de interpretação das especificações do Termo de Referência e para ter o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Na presente contratação, não há margem de dúvidas no que se deve entregar para a Administração Pública.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Justificativa:

A não admissão de cooperativas na licitação para aquisição de barreira absorvente se justifica pela baixa complexidade do bem, exigindo apenas fornecedores com capacidade técnica e logística consolidada. Além disso, a participação de cooperativas pode gerar dificuldades na execução contratual e na responsabilização jurídica, comprometendo a eficiência e segurança do processo licitatório.

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação à subcontratação para o fornecimento dos materiais visa assegurar a qualidade técnica dos produtos, prevenindo o fornecimento de itens com especificações inferiores ou divergentes das descritas neste termo de referência.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

O lote/grupo único se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos materiais poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços, atendendo a economicidade e eficiência na compra.

3.8. Será admitida adesão à ARP:

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas pela Secretaria podem ser convenientes a outras entidades da administração.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não
(X) Sim

Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo, marca e fabricante conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não
(X) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: A entrega deverá ocorrer no prazo de 3 dias úteis. O prazo de entrega da amostra pode ser prorrogado, a pedido da licitante, por igual prazo, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro. Poderão as empresas participantes antecipar o envio das amostras, às suas expensas, a partir do lançamento do edital.

Quantidade de amostras: 01 (uma) unidade de cada lote

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Gerência de Produtos Perigosos da SDC.

Local de entrega das amostras:

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.
Gerência de Produtos Perigosos. Av. Ivo Silveira nº 2320, Capoeiras,
Florianópolis/SC, CEP 88085-001.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

As amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ficha técnica e deverão estar também de acordo com as especificações mínimas do item 1.1.2.

As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas na Gerência de Produtos Perigosos - GEPPE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Decorridos 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, a GEPPE dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto.

A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da GEPPE até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto.

Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e ou apresentar fora das exigências estabelecidas no Edital ou em Lei, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra(s) fora das especificações técnicas previstas em Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☒ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade CONTRATADA sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso o licitante apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. (art. 68, § 4 da Lei nº 14.133/2021)

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa do motivo da cobrança de documentos de qualificação econômico financeira:

A habilitação econômico-financeira é útil para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

A Lei 14.133/2021 apresentou rol taxativo de documentos, (solicitados aqui), para a habilitação econômico-financeira, logo não cabe a Administração Pública ser discricionária, pois trata-se de um Ato Vinculado.

5.4. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa: A apresentação de atestados de capacidade técnica serve como um mecanismo de controle de qualidade, protegendo a administração pública de contratar fornecedores incapazes de atender aos requisitos do contrato. Ela garante a experiência, a conformidade e a qualidade do produto fornecido, minimizando riscos operacionais, fortalecendo o cumprimento dos prazos e otimizando o uso dos recursos financeiros.

O (s) atestado(s) de capacidade técnica, de fornecimento dos itens objeto deste processo expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, deverão comprovar que a licitante forneceu no mínimo 10% do total de cada item a ser contratado conforme tabela abaixo:

Descrição resumida	Quantidade mínima (10% de cada item)
Barreira absorvente (unidade) - Linha branca (mínimo de 12cm x 3,00m)	120
Cordão absorvente (unidade) - Linha branca (mínimo 7cm x 1,20m)	160
Rolo de manta absorvente (unidade) - Linha branca (mínimo 40 m x 50cm x 9mm)	10

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



(X) Será aplicado o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, inclusive embasando no Acórdão 1211/2021 do TCU (*realização de diligências*).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

a) O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

b) Os quantitativos correspondentes a cada órgão participante.

c) As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

d) Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

e) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).

f) Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado, terá 02 (dois) dias úteis para examinar o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

g) Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.

h) O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.

i) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

j) O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



k) O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

l) A contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português, se exigido no edital.

m) O objeto adjudicado deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem, devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade.

6.1.1. Validade

a) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade contado a partir da entrega, conforme o caso do item contratado, de acordo com o especificado no Edital e conforme a legislação vigente específica de cada qual.

b) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.

c) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade mínima contados a partir da entrega, de acordo com o especificado na descrição dos mesmos no Edital (especificações mínimas) e conforme a legislação vigente específica de cada qual.

d) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os produtos deverão ser entregues no horário compreendido entre 13h e 18h, de 2ª a 6ª feira, na sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, sito a Avenida Ivo Silveira, N° 2320, Capoeiras, Florianópolis-SC, aos cuidados da Gerência de Produtos Perigosos.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- a) O prazo de validade dos objetos deverão ser de no mínimo 12 meses;
- b) A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.
- c) A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para o contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora a:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e

m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO a:

- comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demais condições constantes do edital de licitação.

7.3 Do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

- Comunicar o Órgão Participante quando da disponibilidade da ARP;
- Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração estadual,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ARP;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando às unidades participantes;

d) Conduzir os procedimentos relativos a alterações quantitativas e qualitativas de ARP, tais como substituição de marcas, acréscimos e supressões de quantitativos e revisão de preços);

e) Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado na ARP, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecidas pelos órgãos/entidades participantes;

f) Analisar os pedidos de adesão à ARP de unidades não participantes.

7.4 Do Órgão/Entidade Participante

a) Comunicar a empresa vencedora, com cópia ao Órgão Gerenciador da ARP toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital;

d) Designar o Fiscal Setorial para acompanhamento da execução do contrato/autorização de fornecimento.

e) Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado no contrato/autorização de fornecimento, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecido pelos fiscais setoriais;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. Da vigência contratual:

O prazo de vigência contratual será de 1 (um) ano, contados da publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal do contrato serão posteriormente definidos em Portaria.

8.4. REAJUSTE

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previsto para a contratação.

8.4.1. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

a) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

b) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido de repactuação ou equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) setorial, ou pelos respectivos substitutos.

b) O fiscal setorial acompanhará a execução do contrato/autorização de fornecimento (AF), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/AF, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- c) O fiscal setorial anotar no histórico de gerenciamento do contrato/autorização de fornecimento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal setorial emitirá notificações para a correção da execução da autorização de fornecimento, determinando prazo para a correção.
- e) O fiscal setorial informará ao gestor setorial, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal setorial comunicará o fato imediatamente ao gestor setorial.
- g) O fiscal setorial verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- h) O gestor setorial coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ autorização de fornecimento.
- i) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
- j) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à DGLC/GPLAC àquelas que ultrapassem a sua competência.
- k) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- l) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- m) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1) Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Prazo de liquidação do documento fiscal: até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

Prazo de pagamento: até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível, e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada. Parágrafo Único: Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
350091 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	15986	339030-28	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado da contratação é no montante de **R\$ 236.862,00** (*duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais*).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 509/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Davi Augusto Silveira dos Santos Lima
E-mail: geppe@defesacivil.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-7046

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

DAVI AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA

Gerente de Produtos Perigosos
(assinado digitalmente)

De acordo:

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Cel BM Diretor de Gestão de Desastres
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4ITMH020**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVI AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA (CPF: 064.XXX.609-XX) em 24/03/2025 às 12:28:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:40 e válido até 15/06/2118 - 09:35:40.

(Assinatura do sistema)



RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR (CPF: 004.XXX.319-XX) em 24/03/2025 às 12:29:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDAxMDFfMTAxXzlwMjVfNEIUTUgwMjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00000101/2025** e o código **4ITMH020** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.